

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Município de Palmeira das Missões, RS

Câmara de Vereadores

#### **Necessidade do Poder Legislativo:**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza é essencial para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores, considerando que o estoque atual está próximo do fim, sendo insuficiente para atender a demanda ao longo do exercício.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
01	Álcool 70% etílico hidratado, frasco de 1 litro.	35	Frasco
02	Detergente para louça Neutro - 500mL.	15	Frasco
03	Saponáceo cremoso, embalagem com 250ml	20	Frasco
04	Esponja multiuso (dupla face)	20	Uni
05	Desodorizador de ar spray,	10	Frasco
06	Vassoura com cerdas de nylon	04	Unidade
07	Esponja de aço, pacote com 8 unidades.	10	Pacote
08	Água Sanitária contendo 5 litros.	10	Frasco
09	Pano multiuso, pacote com 5 unidades	20	Pacote
10	Café em pó homogêneo, torrado moído. Ponto de torra media - 500g	80	Uni

11	Chá caixa c/ 10 saches	140	Uni
12	Açúcar 5kg	30	Pacote
13	Desinfetante 5l	20	Uni
14	Copos descartáveis 100 ml c/ 100 copos	5	Caixa
15	Sabonete líquido 5l	05	Uni
16	Rodo plástico médio EVA	02	Uni

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta abrange a aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, necessários para o pleno funcionamento da Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões, garantindo a adequada infraestrutura para o desempenho das atividades institucionais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Vide item 3 do ETP (estudo técnico preliminar),

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será realizada por meio da compra direta dos materiais junto aos fornecedores selecionados, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente para contratações públicas.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão do contrato será baseado na definição clara de responsabilidades, comunicação eficiente entre as partes envolvidas, monitoramento periódico do cumprimento das obrigações contratuais e avaliação de desempenho.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na portaria, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os critérios de medição e pagamento serão estabelecidos com base na entrega efetiva dos materiais conforme especificado no contrato, sendo os pagamentos realizados de acordo com os prazos estipulados e mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será baseada na análise de mercado dos preços praticados para os materiais a serem adquiridos, considerando as quantidades e especificações necessárias para atender às demandas da Câmara de Vereadores.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está devidamente adequada à disponibilidade orçamentária, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

Palmeira das Missões, RS, 29 de maio de 2024.



---

Jonatas Strasser Brizola - Diretor Geral da Câmara de Vereadores